

EDITAL 04/2017

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - período: agosto/2017 a julho/2018

1. Abertura

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, para o período de agosto/2017 a julho/2018.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

De 08 de maio a 05 de junho de 2017, estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, para o período de agosto de 2017 a julho de 2018, exclusivamente no site da UCS em www.ucs.br através do UCSvirtual (pesquisa, formulário PIBIC).

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, o aluno e o projeto serão informados na própria ficha de inscrição *on-line*.

Se a inscrição se referir a renovação de Bolsa PIBIC/CNPq, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do SOU-UCS - <https://sou.ucs.br/ajuda/231/> até as 24h do dia 05 de junho de 2017.

3. Requisitos e compromissos

3.1 Requisitos do candidato a orientador

- O candidato a orientador de bolsista PIBIC/CNPq deverá atender às exigências da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, a saber:

a) ser pesquisador com título de doutor, ou com perfil equivalente, que tenha expressiva e recente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

b) ter experiência como orientador de pós-graduação.

3.2 Compromissos do candidato a orientador

- a) Deverá indicar apenas um aluno, para bolsista, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- b) Deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- c) Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s); em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

Obs: na concessão de bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica, dentre eles os bolsistas de produtividade do CNPq, terão precedência em relação aos demais.

3.3 Requisitos do candidato a bolsista

- O candidato a bolsista PIBIC/CNPq deverá atender às exigências da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, a saber:
 - a) estar regularmente matriculado na Universidade de Caxias do Sul, no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
 - b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - c) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
 - d) possuir conta corrente em agência do Banco do Brasil, se contemplado;
 - e) ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.4 Compromissos do candidato a bolsista

- a) Apresentar, no seminário anual de iniciação científica, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- c) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. Seleção

A seleção será realizada por Comitê Institucional indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual terá as seguintes responsabilidades:

a) avaliar a pontuação dos orientadores, conforme o documento Indicadores para Avaliação de Desempenho e Ocupação dos Professores, o plano de trabalho dos alunos e o mérito dos projetos de pesquisa;

b) acompanhar a execução do programa PIBIC/CNPq da Instituição.

Os critérios para a seleção da bolsa estarão de acordo com as normas estabelecidas no presente edital e no Programa PIBIC/CNPq, conforme descrito a seguir.

- desempenho acadêmico do candidato – 0 a 5 pontos;
- relatório do bolsista (em caso de renovação) – 0 a 5 pontos;
- plano de atividades - 0 a 5 pontos;
- produção científica, artística e/ou técnica do orientador – 0 a 10 pontos;
- nível da bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora / CNPq do orientador – 1 a 5 pontos.

5. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação científica do PIBIC/CNPq serão publicados, a partir de 26 de junho de 2017, no site da UCS, em www.ucs.br.

6. Reconsiderações

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Coordenadoria de Pesquisa até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

7. Bolsas disponíveis

A quota institucional concedida pelo CNPq à UCS para o período de agosto de 2017 a julho de 2018, será destinada, em partes iguais, a candidatos das áreas de Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Vida.

8. Vigência

A vigência da bolsa de iniciação científica é de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

9. Cancelamento e substituição de bolsistas

Pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa com as devidas justificativas. No caso de substituições, as solicitações poderão ser feitas entre os meses de setembro de 2017 e abril de 2018, até o dia 15 do mês. A efetivação de substituições está sujeita a critérios da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

10. Valor

O valor atual da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

11. Outras informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 313, ramal 2118, em horário de expediente.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2017.

Profa. Dra. Nilda Stecanela
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação